

3. ATOS DO PODER EXECUTIVO – DOERJ NR 87, DE 08 DE MAIO 87 –
PÁGINAS 1 E 3 – TRANSCRIÇÃO

DECRETO Nº 9.927, DE 7 DE MAIO DE 1987

DELEGA competência aos Secretários de Estado e Extraordinários para os atos que mencionam.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso XIX da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/9.098/87

D E C R E T A :

Art 1º - é delegada aos Secretário de Estado e Extraordinários, bem como aos Procuradores gerais da Justiça e de Estado e Subsecretário de Estado de Governo competência para atos de nomeação e exoneração de cargos em comissão de Direção e Assistência Intermediária - DAÍ, a que se refere a Lei nº 548, de 11.06.82, cumprindo a cada um deles pratica-los nas áreas reservadas à sua própria competência , bem como autorizar os procedimentos com essa finalidade em relação aos diversos órgãos da administração indireta vinculadas às respectivas Secretarias ou Procuradorias.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 1987.

W. Moreira Fronco